



ATA DE JUSTIFICATIVA
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 013/2022
CREDENCIAMENTO N°. 002/2022
INEXIGIBILIDADE N°. 005/2022

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de 2022, às 09h10min (nove horas e dez minutos), na sede da Prefeitura Municipal de Piranga/MG, reuniram-se os membros da comissão Permanente de Licitação, com a finalidade especial de analisar os documentos para o Credenciamento de Professor de Apoio para atender aos alunos com necessidades educacionais especiais da rede municipal de educação, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação. Foram protocolados até as 09h00min (nove horas) do dia 21 de fevereiro de 2022, 13 (treze) envelopes de documentação.

Da análise dos documentos, foi apurado o que segue:

1) Angela Maria de Lima, apresentou a certidão do item 3.1.1 "e", referente a comarca de Ouro Branco, visto que foi solicitada certidão expedida no domicílio em que a pessoa física reside. Entretanto, foi aberta diligência para verificação da condição apta da referida licitante para com a comarca de Piranga, que conforme incide o acórdão nº 2443/2021 – Plenário do TCU:

"A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), não alcança documento destinado a atestar condição de habilitação preexistente à abertura da sessão pública, apresentado em sede de diligência".

Desta maneira, a licitante apresentou toda a documentação necessária para o credenciamento.

2) Angélica de Cássia Guedes Lopes Dias, não apresentou os documentos solicitados no item 3.1.2 – Regularidade Técnica, sendo portanto inabilitada do credenciamento.

Nota final

- 3) Eliane Aparecida Marques de Miranda Teixeira, não apresentou a Certidão Negativa de Débito Estadual, solicitada no item 3.1.1 "d", sendo portanto inabilitada do credenciamento.
- 4) Renata Aparecida Dias Luna Alves, não apresentou as certidões: Certidão Negativa de Débito Estadual e Certidão Negativa de Débito Municipal, solicitadas no item 3.1.1 "d", sendo portanto inabilitada do credenciamento.
- 5) Alessandra do Carmo Francelino Gonçalves, apresentou toda a documentação necessária para o credenciamento.
- 6) Claudineia da Silva Guedes Teixeira, apresentou toda a documentação necessária para o credenciamento.
- 7) Dione Ramos de Sena Resende, apresentou toda a documentação necessária para o credenciamento.
- 8) Elida Imaculada Romualdo de Souza, apresentou toda a documentação necessária para o credenciamento.
- 9) Eneida de Fátima Fagundes Rodrigues, apresentou toda a documentação necessária para o credenciamento.
- 10) Flaviana Maria Resende Paiva, apresentou toda a documentação necessária para o credenciamento.
- 11) Jucileia Miriam Felisberto, apresentou toda a documentação necessária para o credenciamento.
- 12) Mariza Silva Souza, apresentou toda a documentação necessária para o credenciamento.
- 13) Nancy Ferreira Ladeira Miranda, apresentou toda a documentação necessária para o credenciamento.

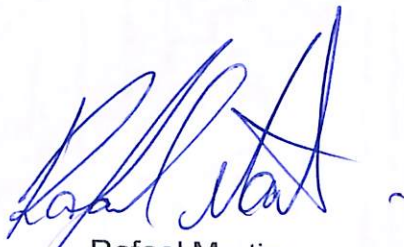
O valor estimado do credenciamento conforme item 9 do edital é de R\$ 14,43 (quatorze reais e quarenta e três centavos) por hora trabalhada, sendo o total máximo de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme detalhamento e demais especificações técnicas presentes no anexo I do Edital.

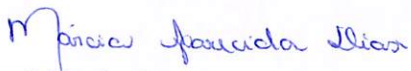
Verifica-se que 09 (nove) licitantes apresentaram toda a documentação compatível com o

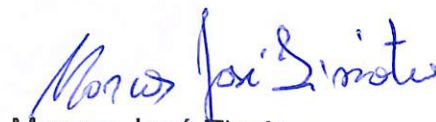
solicitado no edital de credenciamento, desse modo, após apurada toda a documentação foram credenciadas seguintes licitantes, conforme descrito por ordem alfabética abaixo:

01	Angela Maria de Lima
02	Alessandra do Carmo Francelino Gonçalves
03	Claudineia da Silva Guedes Teixeira
04	Dione Ramos de Sena Resende
05	Elida Imaculada Romualdo de Souza
06	Eneida de Fátima Fagundes Rodrigues
07	Flaviana Maria Resende Paiva
08	Jucileia Miriam Felisberto
09	Mariza Silva Souza
10	Nancy Ferreira Ladeira Miranda

Pelo exposto, esta Comissão Permanente de Licitação do Município de Piranga/MG, conclui pela adoção da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e JUSTIFICA** o presente credenciamento com base no artigo 25 da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar vai a presente ata assinada pelos membros da licitação.


Rafael Martins
Presidente da Comissão


Márcia Aparecida Dias
Membro


Marcos José Timóteo
Membro

Publicado em Quadro de Aviso
em 23/02/22
